



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1120

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1120

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.222, DE 6 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DIRETORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.567, de 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Deliberativo do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

JÉSSICA ZILIO RIBEIRO

ISABEL MARA CAMACHO GARCIA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS OU CLUBES DE

SERVIÇOS

MARIA APARECIDA DE LIMA VALENTIM

TELMA GONÇALVES DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS

MARIANE GOMES VALENTIM

ALINE VALESSA MENDES MUNIZ

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL

ALESSANDRA FACCO FERREIRA MENDES

LOURDES ALESSANDRA DA SILVA CORRÊA

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO

MUNICÍPIO

NILZA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º Designar a Diretoria do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**:

PRESIDENTE: MARIANE GOMES VALENTIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1120

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

VICE-PRESIDENTE: ISABEL MARA CAMACHO GARCIA

TESOUREIRA: JÉSSICA ZILIO RIBEIRO

SECRETÁRIA: ALESSANDRA FACCO FERREIRA MENDES

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, desde que aprovado em Assembleia do Conselho Deliberativo, cumprindo-lhes exercer suas atribuições até a designação dos novos membros.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 6 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete